



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA № /2023-0008

(LN № 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Processo de despesa para contratação da pessoa juridica COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE — COSERN, inscrita no cartão de CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, n 150, Bairro Baldo, CEP: 59.025.250, Natal/RN, referente ao fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2023, das instalações da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 24, É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor da empresa, COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN/RN, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, no valor estimado de R\$ 1.681.174,71 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) durante o exercício em curso.

Pau dos Ferros/RN, 03 de Fevereiro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Port. 049/2023